



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

---

### Portaria SeFaz nº 007/2021

Considerando o teor do incluso ofício 0234/2021/GAB, de 13/08/2021, da lavra do Exmo Prefeito Municipal, noticiando que o servidor D. G. da S. teria praticado transgressões disciplinares previstas nos artigos 135, incisos I, IV e X, e 136, incisos I e XVI, da Lei Municipal 1891/1990, determino a abertura de Sindicância Disciplinar, adotando desde já as seguintes medidas:

- a Autuação da presente, juntando-se o mencionado ofício noticiador das supostas transgressões;
- b Oficiar ao Sindicato, notificando-o sobre a abertura deste feito e para que apresente sua defesa prévia, indicando as provas que deseja produzir, juntando documentos e arrolando testemunhas, tudo no impreterível prazo de (10) dez dias corridos.
- c Encaminhar a portaria instaurada à publicação no Diário Oficial, constando o nome de Sindicato em forma de abreviatura.

Após a apresentação da defesa prévia, este subscritor manifestar-se-á novamente nestes autos.

Caratinga, 24 de agosto de 2021

Pedro Pereira Lomar  
Secretário de Planejamento e Fazenda  
Autoridade Sindicante



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

---

### DECRETO EXECUTIVO Nº 194/2021

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, símbolo CC-3, o **Sr. LEANDRO FELIPE GOMES VIANA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 16/08/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 25 de agosto de 2021.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

---

### Lei nº 3.838/2021

(Projeto de Lei nº039/2021 de autoria do vereador Johny Claudy Fernandes)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES ATROPELADOS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a obrigatoriedade do cidadão, residente ou não da cidade de Caratinga/MG, de socorrer os animais domésticos e silvestres, quando forem por ele atropelados, dolosa ou culposamente nas vias públicas, calçadas e canteiros.

**Parágrafo Único** – Está norma se aplica aos:

- a Motoristas;
- b Motociclistas;
- c Ciclistas.

**Art. 2º** - Fica isento da obrigatoriedade da prestação direta de socorro ao animal atropelado quando o animal oferecer risco a saúde do cidadão. Devendo o condutor solicitar auxílio à autoridade pública competente.

**Art. 3º** - Caracteriza-se risco a saúde do cidadão, os animais que sejam:

- a Peçonhentos;
- b Venenosos;
- c Animais Enfermos por Doenças Infecciosas ou Contagiosas.

**Art. 4º** - O Poder Executivo disponibilizará todos os meios de comunicação para população, com a finalidade de facilitar denúncias por ação ou omissão do não cumprimento do que dispõe o caput 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de agosto de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

---

### Lei nº 3.848/2021

(Projeto de Lei nº059/2021 de autoria do Executivo)

Concede revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos do município de Caratinga-MG, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos do Município de Caratinga (MG) em 36,96% (trinta e seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), a partir de 1º de agosto de 2021, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art 8º, inciso VIII da Lei Federal Complementar 173/2020.

§ 1º. O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de janeiro de 2015 a dezembro de 2020, todos tendo como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 2º. O percentual de 36,96% (trinta e seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), será aplicado em sua totalidade sobre os valores originais dos vencimentos e subsídios de janeiro de 2015.

§ 3º. Sobre os vencimentos que no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2020 receberam reajuste a reposição das perdas inflacionárias será aplicada proporcionalmente, compreendendo o mês inicial em que foi reajustado os vencimentos até dezembro/2020.

§ 4º – A reposição autorizada no caput deste artigo não se aplica para os cargos que percebem 01 (um) salário mínimo e para os agentes comunitários de saúde e combates a endemias, que passaram por reajustes em janeiro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 23 de agosto de 2021.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

---

### PORTARIA SMDS Nº 005/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2021, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.”**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e, em consonância com o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 150/2017, que versa sobre a nomeação dos membros da **DA** Comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as organizações da sociedade civil.

**Onde se lê: “(...)”:**

- a) KELLY CRISTHINE DA SILVA FREITAS, desempenhando a função de presidente da comissão;
- b) CLÁUDIA RODRIGUES LAGE; e
- c) SARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO.

**Leia-se: “(...)”:**

- a) KELLY CRISTHINE DA SILVA FREITAS, desempenhando a função de presidente da comissão;
- b) SARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO; e
- c) DENISE DO ROSÁRIO BATISTA ROCHA.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 25 de agosto de 2021.

**SARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

---

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Departamento de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Presencial 092/2021. Objeto: Aquisição de disco de corte para as máquinas de cortar piso, para atender as necessidades da Secretaria Obras. ABERTURA: 08/09/2021 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 25 de agosto de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Presencial 093/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários, para atender as necessidades do Município de Caratinga. ABERTURA: 08/09/2021 as 10h30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 25 de agosto de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Presencial 095/2021. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodoméstico em geral, roupas de cama e banho, para atender as demandas das Escolas Municipais e CEIMs, conforme solicitado pela Secretaria de Educação. ABERTURA: 09/09/2021 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 25 de agosto de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Extrato de Ratificação - No cumprimento da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo nº 168/2021, RATIFICO a Adesão Registro de Preços nº 003/2021 – Inexigibilidade nº 007/2021, para a Contratação de Empresa para manutenção de áreas verdes, em vias e logradouros públicos. Empresa: **RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI**, CNPJ: 12.471.342/0001-79, pelo valor total estimado de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais). Caratinga, 19 de agosto de 2021 – José Carlos de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Extrato de Contrato – 056/2021 - Processo Administrativo nº 168/2021 - Adesão Registro de Preços nº 003/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa para manutenção de áreas verdes, em vias e logradouros públicos. Contratada; **RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI**, CNPJ: 12.471.342/0001-79, pelo valor total estimado de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais). Caratinga, 19 de agosto de 2021 – José Carlos de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.